



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### **Dispensa de Licitação nº 347/2023**

**Visto.**

O Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde Municipal, o Sr. Fernando dos Santos e, por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a **AQUISIÇÃO DE PRÓTESE CUSTOMIZADA PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL DE Nº 1000903-67.2023.8.26.0210.**

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a aquisição de cadeira de rodas medida especial, por intermédio da contratação das empresas:

**\*MEDICAL SUPPORT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-**  
CNPJ-13.928.215/0001-19 - ITEM 1 –R\$389.942,00;

**\*NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A-** CNPJ – 52.202.744/0001-92 -  
ITEM 2 – R\$1.240,00, por dispensa de licitação no **total geral de R\$391.182,00 (Trezentos e noventa e um mil, cento e oitenta e dois reais)**, fundamentado no art. 24, inciso VI da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde Municipal, o Sr. Fernando dos Santos, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de **AQUISIÇÃO DE PRÓTESE CUSTOMIZADA PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL DE Nº 1000903-67.2023.8.26.0210.**

O Art. 24, IV da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**IV nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação**



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



*que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”*

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde Municipal, o Sr. Fernando dos Santos, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a **AQUISIÇÃO DE PRÓTESE CUSTOMIZADA PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL DE Nº 1000903-67.2023.8.26.0210.**

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 12 de dezembro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito do Município de Guaíra



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DO ATO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA A AQUISIÇÃO DE PRÓTESE CUSTOMIZADA PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL DE Nº 1000903-67.2023.8.26.0210.

Cuida-se da presente a aquisição de prótese customizada para atender a ordem judicial de nº 1000903-67.2023.8.26.0210, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor de **R\$391.182,00 (Trezentos e noventa e um mil, cento e oitenta e dois reais)**, com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO/RELIBERO, DETERMINO/OPINO pela possibilidade da contratação das empresas:

**\*MEDICAL SUPPORT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-** CNPJ-13.928.215/0001-19 - ITEM 1 –R\$389.942,00;

**\*NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A-** CNPJ – 52.202.744/0001-92 - ITEM 2 – R\$1.240,00, no total geral de R\$391.182,00 (Trezentos e noventa e um mil, cento e oitenta e dois reais), por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 347/2023, Dispensa de Licitação nº 111/2023.

Assim delibero, acolhendo da justificativa do Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde Municipal, o Sr. Fernando dos Santos, que fica integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 12 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito do Município de Guaíra